



INDICAÇÃO N° 024/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador André Zanette**

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Executivo Municipal

Que o Executivo municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura amplie para 30 dias o prazo de pagamento dos boletos de serviços prestados de trator ou qualquer outro equipamento nas propriedades rurais.

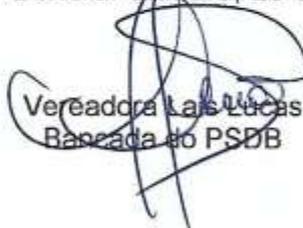
Justificativa:

Sabemos que os serviços prestados nas propriedades rurais são um fomento que o poder público oferece para o produtor afim de garantir melhores condições de produção. Esses serviços tais como arar ou discar a terra, roçadas, preparar o solo para o plantio de tabaco, milho, aipim, batata, pastagem, tem sido os principais serviços requisitados. Também é necessário destacar que muitos produtores requisitam serviços para fazer a ensilagem.

Acontece que por muitas vezes o requerente necessita de várias horas de serviço, dependendo de comercializar o produto para logo pode quitar suas contas de produção. O serviço da ensilagem é um dos que mais do retorno rápido ao produtor. Porém é necessário alguns dias para poder começar a comercialização.

Em visitas de meu gabinete pelo interior do município conversando sobre as demandas, nos foi apresentado essa dificuldade, a qual proponho que o executivo lance os boletos com prazo de 30 dias para a quitação

General Câmara, 26 de abril de 2021


Vereadora Laís Lucas
Bancada do PSDB